



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 462/85

Declara de utilidade pública o Silvestre Futebol Clube - Viçosa.

A Câmara Municipal de Viçosa, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Silvestre Futebol Clube, com sede neste município, registrado sob o nº 111 - livro A nº 1, folha 157/158 - Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 03 de setembro de 1985


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 27/08/85)

Assinaturas


